



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 120/2023**

Processo Licitatório nº.: 053/2023

Tomada de Preços nº.: 003/2023

**Fiscal do Contrato:** Flávio Diógenes Cassimiro e Luiz Fernando Oliveira Silva

**Gestor do Contrato:** Nilda Maria de Sousa Borges

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para execução de reforma da praça Manoel Antônio Martins do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **11.312.768/0001-17**, situada na Rua Guararapes, nº 480, Bairro Monte Castelo, **CONTAGEM-MG**, CEP 32285-090, telefone (31) 99231-3031, e-mail [anderson.souza@construtorafjr.com.br](mailto:anderson.souza@construtorafjr.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Anderson Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº. 892.270.186-20 e RG nº MG-4936705, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 053/2023 – Tomada de Preço nº. 003/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DOS PRAZOS**” e da Cláusula Quarta – “**DA EXECUÇÃO DA OBRA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Coordenador de Engenharia Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2024, **findando em 24 de julho de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 02 (dois) meses, a partir de 24/07/2024, **findando em 24 de setembro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de



Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 23 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal


ANDERSON  
FERREIRA DE  
SOUZA:89227018  
620

Assinado de forma digital  
por ANDERSON FERREIRA  
DE SOUZA:89227018620  
Dados: 2024.07.23  
15:48:14 -03'00'


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E TURISMO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

**FJR ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA**  
Anderson Ferreira de Souza

TESTEMUNHAS: I -

  
Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II -

  
Flávio Diógenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95